



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR**  
**CNPJ: 90.152.299/0001-92**  
**Secretaria Municipal de Administração**  
Praça IV de maio,16 Fone: (51) 3670-1800 / CEP: 96.635-000

**EDITAL Nº 001/2014**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2014**

*ENG.º ELIZEU VIEGAS ARAUJO*, Prefeito Municipal de Amaral Ferrador, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 53, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e, de acordo com o que dispõe o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, associada as Leis Municipais nº 1.483/2014 e 1.486/2014, que autoriza contratação em caráter emergencial de servidores, torna público que estarão abertas as inscrições para o *Processo Seletivo Simplificado* visando a contratação em regime temporário emergencial e formação de cadastro reserva de 04 Operadores de Máquinas, 02 Motorista para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Agropecuária e Secretaria Municipal de Viação e transportes, regendo-se pelas disposições do presente Edital.

**I – DISPOSIÇÕES GERAIS**

O Processo Seletivo Simplificado será executado pela Comissão composta por três servidores, designados através da Portaria nº 10.357/2014, de 04 de agosto de 2014.

Ficam abertas as inscrições, para as vagas disponibilizadas neste edital, a realizar-se nas dependências da Prefeitura Municipal, sito à Praça IV de Maio, nº 16 – Centro – Amaral Ferrador/RS, conforme seguinte cronograma:

<b>ETAPA</b>	<b>DATA</b>	<b>HORÁRIO</b>	<b>LOCAL</b>
Inscrição / entrega de Documentos e títulos	18,19 e 20/08/2014	8h às 12h 13:30 às 17h	Secretaria de Educação – SME
Homologação das inscrições	21/08/2014	8h às 12h 13:30 às 17h	Mural da Prefeitura e <a href="http://www.amaralferrador.rs.gov.br">http://www.amaralferrador.rs.gov.br</a>
Resultado Preliminar	22/08/2014	8h às 12h 13:30 às 17h	Mural da Prefeitura e <a href="http://www.amaralferrador.rs.gov.br">http://www.amaralferrador.rs.gov.br</a>
Prazo final para recurso	25/08/2014	8h às 12h	Secretaria de Educação - SME
Resultado final	26/08/2014	8h às 12h 13:30 às 17h	Mural da Prefeitura e <a href="http://www.amaralferrador.rs.gov.br">http://www.amaralferrador.rs.gov.br</a>

**Obs.:** O resultado do processo seletivo e todos os comunicados relativos a esta seleção estarão disponíveis no mural da Prefeitura Municipal e no site: <http://www.amaralferrador.rs.gov.br>



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR**  
**CNPJ: 90.152.299/0001-92**  
**Secretaria Municipal de Administração**  
Praça IV de maio, 16 Fone: (51) 3670-1800 / CEP: 96.635-000

## II – REQUISITOS/VAGAS/CARGA HORÁRIA:

<b>Cargo</b>	<b>Escolaridade Pré-requisito</b>	<b>Vagas e/ou Cadastro de Reserva (CR)</b>	<b>Carga horária semanal (h)</b>	<b>Remuneração (R\$)</b>
Operador de Máquinas	Ensino Fundamental Incompleto	04	40h	R\$ 865,11
Motorista	Ensino Fundamental Incompleto	02	40h	R\$ 785,35

## III- REQUISITOS GERAIS PARA INSCRIÇÃO

- 1 - Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei, e maior de 18(dezoito) anos;
- 2 - Quando do sexo masculino, haver cumprido com as obrigações do Serviço Militar;
- 3 - Não registrar antecedentes criminais impeditivos do exercício da função pública;
- 4 - Estar em gozo de seus direitos políticos;
- 5 - Estar quite com a Justiça Eleitoral;
- 6- Possuir a escolaridade exigida na época da contratação temporária;
- 7- Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores, e dela não ter sido demitido ou exonerado por justa causa.
- 8- Ter disponibilidade de horário conforme necessidade da administração.
- 9- Todos os documentos deverão ser entregues em envelope identificado com nome e cargo.

## IV - DA INSCRIÇÃO E ENTREGA DOS TÍTULOS

1. Para inscrever-se, o candidato deverá:
  - 1.1 – Apresentar documento de identidade original (Carteira de Identidade ou Carteira Profissional) e uma cópia, sem necessidade de autenticação;
  - 1.2 – Entregar preenchido o anexo IV e V.
  - 1.3 – Cópia do comprovante de escolaridade.
  - 1.4 – Cópia do comprovante de tempo de trabalho na área.
  - 1.5- CNH, categoria D para os cargos de Motorista e categoria C para o cargo de Operador de Máquinas;
- 2 - Não serão recebidas inscrições por via postal ou eletrônica;
- 3 - Recebidos os pedidos de inscrição, devidamente instruídos, o Presidente da Comissão do Processo Seletivo homologará as inscrições;
- 4 - Não será admitida a inscrição condicional ou provisória;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR**  
**CNPJ: 90.152.299/0001-92**  
**Secretaria Municipal de Administração**  
Praça IV de maio, 16 Fone: (51) 3670-1800 / CEP: 96.635-000

5 - Os candidatos portadores de deficiência que pretendam prevalecer-se do que lhes faculta o inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, deverão declarar esta condição quando da inscrição;

6 - A comprovação, através da apresentação da documentação hábil de que os candidatos possuem todos os requisitos aqui exigidos para a inscrição no Edital, será apresentada por ocasião da convocação, e a não apresentação de qualquer dos documentos, implicará na sua desclassificação, de forma irreversível;

7 - Não será permitido o ingresso de pessoas que estejam em pleno gozo de licença, como: Licença a prêmio, licença a maternidade, afastamento por doença, tratamentos médicos e/ ou questões particulares;

8 - Não poderão inscrever-se no presente Processo Seletivo pessoas que estejam no exercício de função de Chefia e Assessoramentos (gratificada/comissionado) em quaisquer dos Entes Federativos.

## **V - DO CRITÉRIO DO JULGAMENTO**

1. O critério de seleção será objetivo, da análise de currículo que demonstre experiência profissional na área que será aplicada conforme pontuação da tabela no anexo I.

2. Considerar-se-á pontuação final, para efeito de classificação, o resultado da pontuação total obtida na escolaridade e experiência profissional.

3. Em caso de empate, terá preferência, sucessivamente o candidato que:

3.1. Tiver mais idade;

3.2. Tiver maior experiência profissional prática;

3.3. Mais escolaridade;

4. Os candidatos classificados em igualdade de condições referidos no item 3, no ato da admissão deverão comprovar as condições referidas e persistindo o empate será procedido sorteio pela comissão organizadora do certame.

## **VI – DA CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO**

1. A convocação, para admissão dos candidatos classificados, obedecerá à ordem estabelecida quando da homologação do edital, conforme cronograma disposto no item I;

2. Para efeito de contratação, os candidatos deverão comparecer munidos dos seguintes documentos, em original e 01 (uma) fotocópia:

a – Comprovante de escolaridade de acordo com a área de atuação;

b - Cédula de identidade

c - CPF;

d - 01 foto 3x4 colorida;

e - Título de eleitor e comprovante de votação na última eleição;

f - Cartão PIS/PASEP;

g - Número de conta corrente e da agência do Banrisul;

h - Certidão de nascimento ou casamento;

i - Certidão de nascimento de filho(s), se menor de idade;

j - Comprovante de residência;

k - Certificado de reservista, se do sexo masculino;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR**  
**CNPJ: 90.152.299/0001-92**  
**Secretaria Municipal de Administração**  
Praça IV de maio, 16 Fone: (51) 3670-1800 / CEP: 96.635-000

l - Certidão Negativa Criminal e Cível, expedidas pela distribuição do FORUM da COMARCA onde for ou esteve domiciliado o candidato nos últimos 05(cinco) anos;

m - Carteira profissional.

n - Atestado médico ( Posto de Saúde Municipal)

o- CNH, categoria C para os cargos de Operador de Máquinas e categoria D para o cargo de Motoristas.

3. O candidato que recusar a contratação ou, se consultado e contratado, deixar de comparecer ao serviço público e iniciar suas funções e atividades, perderá os direitos decorrentes de sua classificação;

4. A não comprovação, através da apresentação da documentação hábil de que o candidato possuía os requisitos e habilitação exigida para a inscrição no processo seletivo simplificado, quando da convocação, implicará na sua desclassificação, de forma irrecorrível, sendo considerados nulos todos os atos praticados em seu favor;

5. Tornar-se-á obrigatório, à Administração Direta, exigir dos candidatos selecionados além da documentação prevista neste edital, outros documentos comprobatórios de bons antecedentes criminais, de habilitação legal, que julgar necessário;

6. Efetivada a contratação, a remuneração devida será aquela em vigor na época da admissão

## **VII – VALIDADE**

O presente Processo Seletivo terá vigência de 06 meses, podendo ser prorrogável por igual ou menor período;

## **VIII - INSTRUÇÕES ESPECIAIS**

O presente Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de emprego temporário nos termos de Leis Municipais, cabendo à Administração Direta, o direito de aproveitar os candidatos selecionados observados a ordem de classificação final e, respeitando primeiramente a ordem de aprovados no concurso público vigente sob o nº. 01/2011, obedecendo o limite de vagas disponibilizadas e que forem necessárias durante o prazo de validade deste edital, a exclusivo critério e necessidade do serviço público municipal.

## **IX - OUTRAS INFORMAÇÕES**

Este Processo Seletivo Simplificado será realizado devido a carência de servidores nos cargos descritos e por haver necessidade de contratação para atendimento nas áreas específicas, nesta municipalidade. Este processo atenderá aos preceitos normativos estabelecidos neste Edital.

Para todos os efeitos, o conhecimento prévio das normas contidas neste Edital é requisito essencial para inscrição e para participação deste Processo Seletivo Simplificado.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR**  
**CNPJ: 90.152.299/0001-92**  
**Secretaria Municipal de Administração**  
Praça IV de maio, 16 Fone: (51) 3670-1800 / CEP: 96.635-000

O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas aqui estabelecidas será eliminado do certame.

O Candidato poderá inscrever-se somente para uma função.

## **X – DISPOSIÇÕES FINAIS**

1. A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções constantes do presente edital;

2. Não haverá cobrança de taxa de inscrição;

3. A inexistência das afirmativas ou irregularidades de documentos, ou outras irregularidades constatadas no decorrer do processo, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo Simplificado, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição;

4. Todos os editais em forma resumida serão publicados no Mural de Publicação da Prefeitura Municipal e meramente informativo no site <http://www.amaralferrador.rs.gov.br>;

5. A inscrição do candidato importará em anuência implícita à sua futura contratação temporária;

6. A aprovação no presente Processo Seletivo não implica em obrigatoriedade de contratação, cabendo à Administração Direta, o direito de aproveitar os candidatos, observada a ordem de classificação final, obedecido o limite de vagas existentes, das que vierem a vagar, e das que forem criadas posteriormente, durante o prazo de validade deste Processo Seletivo, sempre a exclusivo critério e necessidade do serviço público, face a natureza temporária da contratação;

7. O vínculo dos candidatos selecionados e contratados temporariamente será regido pelo regime estatutário, com contribuição ao INSS;

8. As dúvidas eventualmente existentes em decorrência deste Edital e, eventuais casos omissos, serão resolvidos pela Comissão Organizadora;

9. Após a publicação dos resultados preliminares, os candidatos poderão interpor recurso no prazo de 24 horas contados da publicação, observando o horário de expediente da Prefeitura, que é das 8h até 12h para a Comissão Organizadora do Processo Seletivo, justificando as razões do recurso e apresentando documentos pertinentes;

10. Por se tratar de Processo Seletivo Simplificado para admissão dos candidatos necessários ao serviço público o recurso constante do item 9 será em única instância;

11. As atribuições para os cargos ora disponibilizados, para fins de atendimento ao Princípio da Impessoalidade, são as mesmas previstas em sede de Plano de Cargos e Salários, regidos pela Lei municipal nº 1.071/2007.

12. Faz parte do presente Edital:

Anexo I – Grade de Pontuação de Títulos;

Anexo II – Pontuação dos Títulos;

Anexo III – Formulário de Recurso;

Anexo IV – Modelo de Currículo;

Anexo V – Formulário de Declaração.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR**  
**CNPJ: 90.152.299/0001-92**  
**Secretaria Municipal de Administração**  
Praça IV de maio, 16 Fone: (51) 3670-1800 / CEP: 96.635-000

13. Todos os atos deste Certame terão comunicação no Mural de Publicações da Prefeitura Municipal e meramente informativo no site <http://www.amaralferrador.rs.gov.br>;

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 12 do mês de agosto de 2014.

*ENG.º ELIZEU VIEGAS ARAUJO*  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLEUTO LEITE VARGAS  
Secretário de Administração



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR**  
**CNPJ: 90.152.299/0001-92**  
**Secretaria Municipal de Administração**  
Praça IV de maio, 16 Fone: (51) 3670-1800 / CEP: 96.635-000

**ANEXO I**  
**GRADE DE PONTUAÇÃO DE TÍTULOS**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR**

Cargo: \_\_\_\_\_ Nº. da inscrição: \_\_\_\_\_  
Nome do candidato: \_\_\_\_\_

**RELAÇÃO DE TÍTULOS ENTREGUES**

Campos a serem preenchidos pelos candidatos				(deixar em branco)	
Nº	Histórico/Resumo	Nº horas	Pré-Pontuação		
Experiência Profissional: _____ meses				Pontuação: _____	
Aprovado no concurso nº 01/2011				( ) sim	( ) não
<b>PONTUAÇÃO GERAL:</b>					

Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável p/ recebimento



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR**  
**CNPJ: 90.152.299/0001-92**  
**Secretaria Municipal de Administração**  
Praça IV de maio, 16 Fone: (51) 3670-1800 / CEP: 96.635-000

## **ANEXO II**

### **PONTUAÇÃO DOS TÍTULOS**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR**

#### **1 – TÍTULOS :**

1.1- Operador de Máquinas e Motorista:

Ensino Fundamental Completo, Ensino Médio Completo, Cursos de Graduação e Pós-Graduação – **01 PONTO POR DIPLOMA**

#### **2 – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL – máximo de 20 pontos**

2.1 - Experiência profissional comprovando a prática (apresentar documentos da instituição informando o tempo em que se trabalhou no cargo específico), sendo pontuada da seguinte maneira:

0-12 meses – **05 ponto**

13-24 meses – **10 pontos**

25-36 meses – **15 pontos**

Acima de 36 meses – **20 pontos**

**Obs.: Como comprovante de experiência profissional** serão considerados:

1 – Tempo de serviço com vínculo empregatício em empresas privadas ou em órgãos públicos, registro na Carteira de Trabalho e Previdência Social no exercício da função e/ou declarações oficiais fornecidas pelos órgãos públicos, contendo o cargo ocupado e o período em que esteve vinculado à instituição;

2 – Tempo de serviço como profissional liberal autônomo: certidões ou atestados de órgãos públicos ou de empresas privadas. Também serão aceitos comprovantes de recolhimento ao INSS como autônomos, acompanhados de alvará e identidade Profissional (registro de classe).

3– Os títulos serão apresentados na forma de diplomas, certificados ou certidões e atestados. Somente serão considerados válidos os emitidos por estabelecimentos e instituições de ensino regularizadas perante os órgãos e entidades oficiais de ensino municipais, estaduais, federais e particulares ou ainda certidões e atestados emitidos pelas prefeituras ou empresas particulares.





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR**  
**CNPJ: 90.152.299/0001-92**  
**Secretaria Municipal de Administração**  
Praça IV de maio,16 Fone: (51) 3670-1800 / CEP: 96.635-000

**ANEXO III**  
**FORMULÁRIO DE RECURSO**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR**

Para  
Direção do Processo Seletivo – Prefeitura Municipal de Amaral Ferrador

CANDIDATO: \_\_\_\_\_

RG N° \_\_\_\_\_ Nº. INSCRIÇÃO \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

CARGO: \_\_\_\_\_

( ) CONTRA RESULTADO PROVA DE TÍTULOS

Justificativa do candidato – Razões do Recurso

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Obs.: Reproduzir a quantidade necessária. Preencher em letra de forma ou digitar e entregar este formulário em 02 (duas) vias, uma via será devolvida como protocolo.

Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável p/ recebimento



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR**  
**CNPJ: 90.152.299/0001-92**  
**Secretaria Municipal de Administração**  
Praça IV de maio, 16 Fone: (51) 3670-1800 / CEP: 96.635-000

## **ANEXO IV**

### **MODELO DE CURRÍCULO**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR**

#### **I – DADOS PESSOAIS**

01 – NOME: (sem abreviaturas) \_\_\_\_\_

02 – ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

03 – TELEFONE: \_\_\_\_\_ 04 – CELULAR: \_\_\_\_\_

05 – E-MAIL: \_\_\_\_\_

06 – DATA DE NASCIMENTO: \_\_\_\_\_

07 – ESTADO CIVIL: \_\_\_\_\_

08 – SEXO: ( ) M ( ) F

09 – NATURALIDADE: \_\_\_\_\_

10 – UF: \_\_\_\_\_

11- PROFISSÃO: \_\_\_\_\_

12- NOME DO PAI: \_\_\_\_\_

13 – NOME DA MÃE: \_\_\_\_\_

14 – IDENTIDADE: \_\_\_\_\_ 15 – ÓRGÃO EXPEDIDOR: \_\_\_\_\_

16 – CPF: \_\_\_\_\_

#### **II – FORMAÇÃO ESCOLAR OU ACADÊMICA**

TÍTULO DE ESCOLARIZAÇÃO (Ensino Fundamental Incompleto/Completo, Ensino Médio)

\_\_\_\_\_

TÍTULO DE FORMAÇÃO ACADÊMICA (curso superior em nível de graduação, reconhecido pelo MEC):

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

INSTITUIÇÃO:

\_\_\_\_\_



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR**  
**CNPJ: 90.152.299/0001-92**  
**Secretaria Municipal de Administração**  
Praça IV de maio, 16 Fone: (51) 3670-1800 / CEP: 96.635-000

**ESPECIALIZAÇÃO** "lato sensu" (com duração mínima de 360 horas – indicar nome do curso, instituição e carga horária): \_\_\_\_\_

### **III – CAPACIDADE TÉCNICA E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**

INFORME, EM ORDEM CRONOLÓGICA REGRESSIVA, até o máximo de 05 anos, prioritariamente, a experiência profissional desenvolvida no exercício de atividades que guardem relação com a área de conhecimento para a qual se está candidatando.

1) INSTITUIÇÃO ONDE TRABALHOU: \_\_\_\_\_

CARGOS OCUPADOS, FUNÇÕES EXERCIDAS (informar respectivos períodos):

EXPERIÊNCIA ADQUIRIDA: (principais atividades, realizações relevantes e respectivos períodos): \_\_\_\_\_

2) INSTITUIÇÃO ONDE TRABALHOU: \_\_\_\_\_

CARGOS OCUPADOS, FUNÇÕES EXERCIDAS (informar respectivos períodos):

EXPERIÊNCIA ADQUIRIDA: (principais atividades, realizações relevantes e respectivos períodos): \_\_\_\_\_

**ANEXAR OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DE TODOS OS ELEMENTOS DECLARADOS.**

DATA: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável p/ recebimento



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR**  
**CNPJ: 90.152.299/0001-92**  
**Secretaria Municipal de Administração**  
Praça IV de maio, 16 Fone: (51) 3670-1800 / CEP: 96.635-000

**ANEXO V**  
**FORMULÁRIO DE DECLARAÇÃO**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR**

CANDIDATO: \_\_\_\_\_  
RG N° \_\_\_\_\_ Nº. INSCRIÇÃO \_\_\_\_\_  
ENDEREÇO: \_\_\_\_\_  
CARGO: \_\_\_\_\_

Declaro para os devidos fins, que disponibilizo de horários para prestar os serviços necessários ao interesse da administração pública, referente ao cargo ora citado, tendo ciência que tal incompatibilidade ocasionará minha desclassificação.

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável p/ recebimento